



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador, de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista - Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.140.067/0001-10**, estabelecida à Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas – São Bento/PB, CEP: 58.865-000, e-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com, telefone: (83) 98189-1986, neste ato representada por sua representante legal, **Srª. MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, portador(a) da carteira de identidade nº **001.717.395**, expedida pela SSPDS/RN, CPF nº **027.380.014-08**, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 057/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 – Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **16,97% (Dezesseis vírgula e noventa e sete por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 15.752,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Item	Descrição	Unidade	Marca/	QTD	VALOR UNT.	Valor Total
27	VENTILADOR DE PAREDE TURBO 50CM. POTÊNCIA: 200W; VELOCIDADE: 1500 RPM; EQUIPAMENTO; CHAVE: VELOCIDADE REGULÁVEL, DIMENSÕES: 50 X 50 CM X 17CM. VOLTAGEM 220W; GARANTIA DE 12 MESES PELO LICITANTE VENCEDOR.	Unidades	VENTISOL Steel 50	88	R\$ 179,00	R\$ 15.752,00
Valor Global:						R\$15.752,00



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 162/2023**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 01 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 1.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Des. Institucional
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 49.140.067/0001-10
MEIRE KARLA A. A. DUTRA DANTAS
Sócia Administradora
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :